



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 156
Disponibilização: 13/08/2020
Publicação: 12/08/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.288, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 7.900.013,62, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.827, de 12 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 7.900.013,62 (sete milhões, novecentos mil, treze reais e sessenta e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretária de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de	Valor
--------	---------------	---------	----------	-------

			Recurso	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER				7.900.013,62
11.025.15.451.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	339030	0100	640.041,71
		449051	0100	2.587.971,91
11.025.26.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	200.000,00
		339093	0100	60.000,00
11.025.26.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	3.500.000,00
		319012	0100	100.000,00
		319013	0100	300.000,00
		319113	0100	300.000,00
11.025.26.782.2057.1339	FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS	339014	0100	202.000,00
11.025.28.846.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	339091	0100	10.000,00
			TOTAL	RS 7.900.013,62

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP				7.900.013,62
27.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	32.000,00
		339030	0100	70.000,00
		339039	0100	104.500,00
		339093	0100	10.000,00
		449052	0100	30.000,00
27.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	180.000,00
		339093	0100	60.000,00
		339019	0100	20.000,00
27.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	300.000,00
		319013	0100	300.000,00
		319012	0100	100.000,00
		319011	0100	3.500.000,00
27.001.04.122.2057.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	500,00
27.001.04.122.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0100	2.587.971,91

		339030	0100	393.041,71
27.001.04.122.2057.1339	FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS	339014	0100	202.000,00
27.001.04.846.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	339091	0100	10.000,00
			TOTAL	R\$ 7.900.013,62



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basílio Mendes, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/08/2020, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/08/2020, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012965634** e o código CRC **B517C58B**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.317222/2020-13

SEI nº 0012965634

Criado por [49755811249](#), versão 20 por [49755811249](#) em 12/08/2020 21:36:54.